



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PR 09/23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 2023

Dispõe sobre nova redação ao § 2º do Art. 166 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (Regimento Interno da Câmara).

Art. 1º O § 2º, do Art. 166, da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 166.....

.....

§ 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, só poderão ser reiteradas por quaisquer Parlamentares, após decorrido o interstício mínimo de 90 (noventa) dias de sua apresentação, sob pena de seu indeferimento de plano pela Presidência da Câmara, independentemente de comunicação ao seu autor.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 09 de março de 2023.

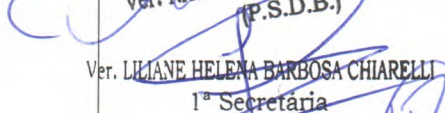
Vereadora Delegada JUDITE DE OLIVEIRA

Líder da Bancada do PTB

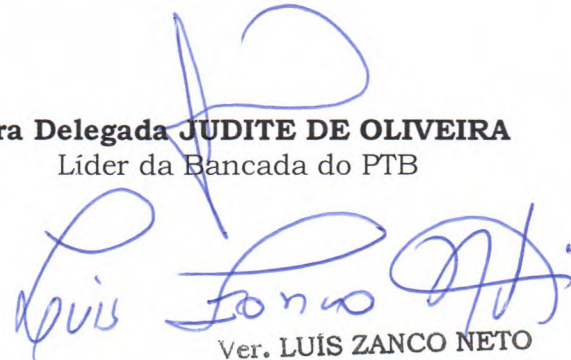

Ver. LUIZ CARLOS NOGUEIRA
(CIDADANIA)


Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
(P.L.)


Ver. NATALINO ANTONIO DA SILVA
(P.S.D.B.)


Ver. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI
1ª Secretária


Ver. RAPHAEL DE GODOY LOCATELLI
(CIDADANIA)


Ver. LUÍS ZANCO NETO
3ª Secretário em Exercício


Ver. FERNANDO JOSÉ SIBILA MARCONDES
(M.D.B.)